



ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO N° 026/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 04 de agosto de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8080 de 19/07/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO: o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO: a Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº. 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria GM/MS Nº. 204/2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos Blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria Nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção a pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

CONSIDERANDO: a Portaria do Ministério da Saúde, de nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que “Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019”;

CONSIDERANDO: que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 04 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Deliberar e Aprovar a de Aquisição de Equipamento\Material Permanente nº da Proposta: 11079.071000\1220-03, proveniente de Emenda Parlamentar, Número da Emenda: 37250010, no valor de R\$ 216.862,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e dois reais), para a Unidade Assistida: Centro de Saúde Buritis Buritis, CNES: 2806630, localizada na Rua Ibiara Esquina com Avenida Porto Velho, nº1534, setor 03, CEP 76.880-000.

Art. 2º Esta Resolução entrar em vigor na data de 04 de agosto de 2022.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **026/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Adelson Ribeiro Godinho

Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11079.071000/1220-03	
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.079.071/0001-48	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	
Endereço Completo IBIARA SETOR 03	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 76.880-000	UF RO	Município BURITIS
TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA		
Recurso de Emenda Parlamentar		
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 37250010 - R\$ 216.862,00 -		
DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Unidade Assistida não informada ou cadastrada.		
OBJETO DA PROPOSTA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA		
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS	CNES: 2806630
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.		
A AQUISIÇÃO DO VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA EQUIPE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE QUE INTEGRAM A UBS DO CENTRO DE SAÚDE DE BURITIS - CNES N° 2806630 NA RUA IBIARA ESQ. COM AVENIDA PORTO VELHO - SETOR 03 BURITIS/RO, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE VEÍCULOS OU SIMILARES PARA ESSE TRANSPORTE NA MESMA. A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA É O MODELO ASSISTENCIAL DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO, QUE SE FUNDAMENTA NO TRABALHO DE EQUIPES PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE A PARTIR DO CONHECIMENTO DA REALIDADE LOCAL E DAS NECESSIDADES DE SUA POPULAÇÃO. BUSCANDO FAVORECER A APROXIMAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO O ACESSO AOS SERVIÇOS, POSSIBILITANDO O ESTABELECIMENTO DE VÍNCULOS ENTRE A EQUIPE E OS USUÁRIOS DO SUS, PARA CONTINUIDADE DO CUIDADO HUMANO INDIVIDUALIZADO. ENTRE OUTRAS AQUISIÇÕES TAIS COMO: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA CONSERVAÇÃO DE QUALIDADE DAS VACINAS EM EQUIPAMENTO ADEQUADO, PERMITINDO		

AINDA A EMISSÃO DOS DADOS COMO TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA, MÍNIMA DO AMBIENTE, DO MATERIAL CONSERVADO, ENTRE OUTROS; BALDE/ LIXEIRA E BALDE A PEDAL PARA CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA E ORDEM DO CENTRO DE SAÚDE.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO DE SAUDE DE BURITIS BURITIS

Ambiente: Sala de imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	17.700,00	17.700,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	AÇO INOXIDÁVEL 304		
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C		

CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
SENSORES INTERNOS	POSSUI
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI
CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS SISTEMA DE EMERGÊNCIA REGISTRO DE DADOS	ATÉ 300 LITROS 2 A 5 GAVETAS POSSUI POSSUI
Especificação Técnica	
Nome do Equipamento	Qtd.
Balde a Pedal	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L
Especificação Técnica	
Ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (Sala de Atividades Coletivas/Sala de ACS)	
Nome do Equipamento	Qtd.
Balde/ Lixeira	3
Característica Física	Especificação
CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO	DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO
Especificação Técnica	
Ambiente: Garagem (Transporte de Equipes)	
Nome do Equipamento	Qtd.
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1
Característica Física	Especificação
MOTORIZAÇÃO CÂMBIO TIPO DE DIREÇÃO AR CONDICIONADO TRIOELÉTRICO ACESSÓRIO	MÍNIMO DE 140 CV MANUAL HIDRÁULICA OU ELÉTRICA POSSUI POSSUI PROTETOR DE CAÇAMBA
Especificação Técnica	
Total	Qtd. Total
	Valor Total (R\$)
	6
216.862,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
6	216.862,00

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso.pdf